

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
EDITAL Nº 047/2007

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; o artigo 34, parágrafo 1º da Constituição do Estado do Pará; a Lei nº 6.839/2006 de 15 de março de 2006, Plano de Cargos e Salários; o artigo 58 do Estatuto da UEPA e os artigos 97 e 98 do Regimento Geral da UEPA, torna pública a realização de Concurso Público para Provimento de vagas em Cargo de Professor do Ensino Superior, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

I. DAS INSCRIÇÕES

1. Informações Gerais

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de junho a 30 de julho de 2007.
- 1.2. O Edital e os seus anexos, a Ficha de Inscrição e o Termo de compromisso, obrigatório estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.uepa.br.
- 1.3. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Nos casos em que o mesmo tenha efetivado mais de uma inscrição será considerada a mais recente.
- 1.4. Encerrado o prazo de inscrição ao Concurso Público, as solicitações de inscrições efetuadas serão apreciadas pela Comissão Executiva do Concurso, que concluindo os trabalhos, publicará no endereço eletrônico: www.uepa.br e no Diário Oficial do Estado, até 07/08/2007, a relação dos inscritos, cujos pedidos atenderam às exigências contidas, nos termos deste Edital.
- 1.5. O candidato firmará termo de compromisso no qual declarará, sob as penas da lei, que preenche os requisitos exigidos para a inscrição e que possui os originais dos documentos comprobatórios dos mesmos, que serão entregues no período citado no item 3.4 deste edital, obrigatoriamente, como critério para posse, em caso de nomeação.
- 1.6. A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade verificada na documentação em qualquer etapa da seleção implicarão, sem prejuízo das sanções penais, na eliminação automática do candidato. Caso a irregularidade seja constatada após o ato de nomeação, a mesma será apurada em competente processo administrativo, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo das outras sanções aplicáveis.

2. Taxa de Inscrição

- 2.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em conta corrente da Universidade do Estado do Pará - Concurso Público para o Provimento do Cargo de Professor - Banco do Estado do Pará, Agência 014, conta corrente nº 180.325-5.
- 2.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores recolhidos relativos à taxa de inscrição, ressalvado o caso de revogação do concurso.
- 2.4. Não haverá isenção de taxa.

3. Requisitos para Homologação da Inscrição

- 3.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.
- 3.2. Ter completado 18 (dezoito) anos.
- 3.3. Poderão ser aceitos Certificados / Declarações de Conclusão ou Ata de Defesa, ambos emitidos pela instituição responsável pelo curso, constando que os cursos são reconhecidos pela CAPES/MEC ou autorizados e reconhecidos por órgãos de Educação Estaduais ou

Federais, que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau até o último dia da inscrição no concurso (30/07/2007), e prazo para expedição do diploma.

3.4. O candidato deverá entregar a ficha de Inscrição, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o termo de compromisso e o currículo lattes completo em 03 (três) vias acompanhado dos documentos comprobatórios, no período de 27/06/2007 a 30/07/2007, no horário de 9h às 16h, na Diretoria de Desenvolvimento do Ensino da Pró-Reitoria de Graduação, localizada na Rua do Una, 156-Telégrafo. CEP: 66.113-200. Telefone: (91) 32448957.

3.5. Os candidatos não residentes na capital deverão encaminhar os documentos, no período e local indicados neste edital por SEDEX, com postagem até o dia 30/07/ 2007.

3.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

3.7. Sob nenhuma hipótese será permitida entrega do currículo lattes e/ou dos documentos comprobatórios fora do período e local definidos no item 3.4.

4. Portadores de Necessidades Especiais

4.1. Com base na Constituição Federal, Art. 37, inciso VIII, Lei nº 7853/89, de 24/10/1989 e Decreto nº 3298/99, de 20/12/99, aos candidatos Portadores de necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para concorrer a cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, reservando-lhes, por conseguinte, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para provimento dos cargos, conforme o caso.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. Serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4 do Decreto Federal nº 3298/99.

4.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais, no ato da inscrição, deverão:

4.4.1. especificar o tipo de necessidade na Ficha de Inscrição;

4.4.2. declarar a necessidade e o tipo de atendimento compatível para a realização das provas na Ficha de Inscrição;

4.4.3. anexar à Ficha de inscrição: Laudo Médico, original ou cópia, atestando a espécie, o grau e/ ou nível de necessidade, no período de 27/06/2007 a 30/07/2007, no horário de 9h às 16h, juntamente com os demais documentos solicitados no item 3.5 deste edital.

4.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), a avaliação e critérios de aprovação, ao local de aplicação da(s) prova(s) e a nota mínima exigida para todos os candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos, por escrito, no ato da inscrição.

4.6. A inscrição realizada em desacordo com as instruções constantes dos itens 4.1 a 4.4 não dá ensejo a qualquer irresignação do candidato, em sede administrativa em favor de sua situação.

4.7. No ato da posse será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja necessidade assinalada na Ficha de Inscrição não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral /final.

II. DO PROCESSO SELETIVO

5. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

5.1. Etapa de caráter eliminatório:

5.1.1. Prova Escrita.

5.1.2. Prova Didática.

5.1.3. Prova Prática na área do conhecimento/disciplina assim exigida, na forma deste Edital.

5.2. Etapa de caráter classificatório:

5.2.1. Prova de Títulos.

5.2.2. Entrevista.

III. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6. As bancas examinadoras serão constituídas de 03 (três) professores que possuam titulação igual ou superior às exigidas aos candidatos, indicados e aprovados pelo departamento acadêmico a que pertencer a área do conhecimento/ disciplina objeto da seleção, sendo 02 (dois) professores pertencentes ao quadro efetivo da UEPA e 01 (um) professor integrante do quadro docente de outras Instituições de Ensino Superior, referendado pela Comissão Executiva do Concurso.

6.1. Nos casos da não existência de professores no quadro efetivo da UEPA, que atendam os requisitos acima para a composição das bancas, o departamento acadêmico respectivo complementarará a lista de indicação com membros externos, considerando os requisitos do item 6.

6.2. Na Prova Didática será incluído um pedagogo pertencente ao quadro docente ou técnico da UEPA, designado pela Comissão Executiva do Concurso.

6.3. Caberá à Comissão Executiva a indicação do Presidente e do Relator, ficando o terceiro integrante como Membro, respeitando-se, para essa escolha, a titulação acadêmica, independente do vínculo institucional.

7. Não poderão participar das Bancas Examinadoras, aqueles que sejam parentes consanguíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau.

8. A composição da Banca Examinadora será anunciada aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 03 (três) dias, da data de realização da Prova Escrita, por meio de divulgação no endereço eletrônico: www.uepa.br e nos locais de realização das provas.

9. As Bancas Examinadoras só poderão instalar-se e tomar qualquer tipo de decisão com a totalidade de seus membros.

10. Fica assegurada a fiscalização pelas entidades sindicais, representativas de servidores públicos, em todas as fases deste certame, na forma do Art. 11, parágrafo 3º da Lei nº 5.810/94.

IV. DAS PROVAS

11. As provas que compõem o Processo de Seleção do Concurso ocorrerão no período de 19 a 31 de Agosto de 2007, obedecendo ao disposto no Anexo 1, do presente Edital.

12. As provas serão realizadas na cidade de Belém/Pará, tanto para os candidatos que concorrerão às vagas na capital quanto para candidatos que atuarão como professores itinerantes em municípios do interior do Estado do Pará, segundo as normas definidas neste Edital.

12.1. O Professor Itinerante é aquele que atua em diversos cursos do Interior do Estado do Pará, em caráter modular, atendendo mais de um Município.

12.2. Locais de Prova na Capital - com respectivos endereços:

CENTRO	ENDEREÇO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE	Tv. Djalma Dutra s/n 6 - Cep. 66.113-200 Bairro: Telégrafo

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS	Tv. Perebebuí, 2623 - Cep. 66.050-420 Bairro: Marco
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT	Tv. Enéias Pinheiro, 2626 - Cep. 66.095-1000 Bairro: Marco

13. Os candidatos que se inscreverem para concorrer as vagas ofertadas nos municípios do interior do Estado do Pará, realizarão provas nos respectivos municípios, segundo as normas definidas neste Edital.

13.1 Locais de Prova nos municípios do interior do Estado do Pará - com respectivos endereços:

CAMPUS/ NÚCLEO	ENDEREÇO
Campus VI Núcleo de Paragominas	Rodovia PA - 125, s/n, Bairro Angelin Cep: 68.625-000
Campus VII Núcleo de Conceição do Araguaia	Av. Araguaia, s/n, Bairro Vila Cruzeiro Cep: 68.540-000
Campus VIII Núcleo de Marabá	Av. Hiléia , s/nº - Bairro Amapá Cep: 68.503-020
Campus IX Núcleo de Altamira	Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Mutirão Cep: 68.370-000
Campus XII Núcleo de Santarém	Av. Plácido de Castro, 1399, Bairro Centro Cep: 68.000-000
Campus XIII Núcleo de Tucuruí	Rua 04, nº 20, Bairro Santa Mônica Cep: 68.458-100
Campus XV Núcleo de Redenção	Rua Mato grosso, nº 137, Setor Alto Paraná Cep: 68.550-000

14. A Prova Escrita ocorrerá de acordo com o calendário a seguir, ficando as demais provas a serem definidas de acordo com o período mencionado no item 11:

14.1 CALENDÁRIO DA PROVA ESCRITA na Capital

CENTRO	DATA	HORA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS	19/08/07	08h00min às 12h00min
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT	19/08/07	08h00min às 12h00min
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE	19/08/07	08h00min às 12h00min

14.2 CALENDÁRIO DA PROVA ESCRITA nos municípios do interior do Estado do Pará

CENTRO	DATA	HORA
Campus VI Núcleo de Paragominas	19/08/07	08h00min às 12h00min
Campus VII Núcleo de Conceição do Araguaia	19/08/07	08h00min às 12h00min
Campus VIII Núcleo de Marabá	19/08/07	08h00min às 12h00min
Campus IX Núcleo de Altamira	19/08/07	08h00min às 12h00min
Campus XII Núcleo de Santarém	19/08/07	08h00min às 12h00min

15. Somente terão acesso aos locais da Prova Escrita, os candidatos com inscrição homologada e que apresentarem à Banca Examinadora documento comprobatório de identidade.

15.1. São considerados documentos comprobatórios de identidade um dos seguintes: Carteiras de Identidades expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e o número da identidade que lhes deu origem. Também pode ser utilizada a Carteira Nacional de Habilitação. Para candidato estrangeiro, os documentos validos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado.

16. A Prova Escrita, de caráter eliminatório será simultânea para todos os candidatos da mesma área de conhecimento/disciplina objeto do Concurso, com duração de 04 (quatro) horas e versando sobre o tema sorteado em momento inicial da prova por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora, de acordo com a lista de temas constante no Anexo 2 do referido Edital.

17. A Prova Escrita terá seu início às 08h00min(hora local de onde será realizada a prova) com o sorteio do tema, não sendo mais admitido, após esse horário, o ingresso de nenhum candidato no local de realização da prova, independente de quaisquer motivos porventura alegados.

18. A Prova Escrita será avaliada pela Banca Examinadora, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua conclusão, de acordo com os seguintes critérios:

18.1. Apresentação (introdução - desenvolvimento - conclusão).

18.2. Adequação entre o tema desenvolvido e o solicitado.

18.3. Conteúdo (nível de abrangência, aprofundamento teórico, organização e clareza de idéias, seqüência lógica de raciocínio).

18.4. Linguagem (clareza - propriedade - coerência e coesão).

18.5. Reflexão crítica e atual no processo de desenvolvimento do tema.

19. O candidato que faltar a Prova Escrita estará automaticamente eliminado do concurso.

20. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Caso o candidato utilize letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

21. Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, o resultado da média aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento.

22. O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

23. O resultado da avaliação da Prova Escrita será emitido pela Comissão Executiva do Concurso com divulgação no endereço eletrônico: www.uepa.br, Núcleos dos municípios do interior e publicação no Diário Oficial do Estado.

24. A Prova Escrita ficará à disposição do candidato na sala da Comissão Executiva do Concurso, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do resultado, conferindo-se prazo recursal no mesmo período de 48 (quarenta e oito) horas, sendo permitida a obtenção de fotocópia somente de sua prova, desde que requerida formalmente à Presidente da Comissão.

25. No ato de divulgação do resultado final da Prova Escrita, a Comissão Executiva do Concurso, fará constar datas, horários e locais do Sorteio do tema da Prova Didática e realização da mesma para os candidatos aprovados na etapa anterior.
26. A ausência do candidato na hora do sorteio do tema da Prova Didática implicará na sua eliminação do Concurso.
27. A ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática seguirá a ordem decrescente da pontuação na prova escrita.
28. A prova didática, de caráter eliminatório, objetivará a verificação da capacidade de planejamento, organização e defesa dos conteúdos a partir de um tema, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, de acordo com lista de temas constantes no anexo 2 do referido edital, excluindo-se o tema sorteado na prova escrita.
- 28.1. Na Prova Didática, de caráter público, será permitido o ingresso de interessados, excetuando-se os candidatos que ainda não a realizaram, sem, contudo, direito a manifestações.
29. Todos os candidatos deverão entregar o plano de aula e o material instrucional (caso haja) até 10 minutos antes do início da etapa da prova didática.
30. A Prova Didática, com a duração de 50 minutos, será avaliada pela Banca Examinadora, de acordo com os seguintes critérios:
- 30.1. Plano de aula em quatro vias.
- 30.2. Atitude ética e forma de comunicação na exposição da aula.
- 30.3. Conteúdo (nível de abrangência, aprofundamento teórico, organização e clareza de idéias, seqüência lógica de raciocínio e contextualização).
- 30.4. Linguagem (utilização de termos técnicos, clareza na explanação).
- 30.5. Utilização de recursos didáticos.
- 30.6. Reflexão crítica e atual no processo de desenvolvimento do tema. 30.7. Adequação entre o tema desenvolvido e o tempo estipulado.
31. Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final o resultado da média aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento.
32. O candidato que faltar a Prova Didática estará automaticamente eliminado do concurso.
33. O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,0 (sete) na Prova Didática será eliminado, ficando impedido de realizar as demais provas.
34. O resultado da Prova Didática será divulgado no endereço eletrônico: www.uepa.br, Núcleos dos municípios do interior e publicação no Diário Oficial do Estado, até 48 horas após sua conclusão.
- 34.1. Não serão apreciados recursos em relação aos resultados da Banca Examinadora em relação à Prova Didática.
35. No ato da divulgação do resultado da Prova Didática, a Comissão Executiva do Concurso fará constar datas, horários e locais da Prova Prática e da Entrevista para os candidatos aprovados.
36. Somente para as áreas do conhecimento/disciplina pertencentes aos Cursos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS e Cursos de Ciências Naturais e Tecnologia - CCNT que necessitem da avaliação de habilidades técnicas e aplicação de conhecimentos práticos, será realizada Prova Prática, de caráter eliminatório, versando sobre um tema, constante no Anexo 2 , a ser sorteado no momento de sua realização e com duração determinada pela banca, conforme a especificidade do procedimento/ atividade.

37. A avaliação da Prova Prática será efetivada pela Banca Examinadora, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo a nota final o resultado da média aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais e sem arredondamento.
38. A Prova Prática será avaliada pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios de adequação entre o tema sorteado e o procedimento/ atividade solicitada atendendo aos princípios técnicos/científicos.
39. A Entrevista, de caráter classificatório, constará da apresentação e arguição sobre o currículo lattes e Proposta de Plano de Ensino para a área do conhecimento/ disciplina objeto do concurso, objetivando apurar a capacidade de comunicação e de síntese do candidato, bem como o seu conhecimento.
40. A Proposta de Plano de Ensino deverá ser entregue a Banca Examinadora até 10 minutos antes do início da etapa de Entrevista, objetivará a verificação da capacidade de planejamento e perspectiva de ensino do candidato devendo constar de:
- 40.1. Justificativa e importância da área/disciplina objeto de Concurso para a formação profissional;
- 40.2. Filosofia do Ensino - concepção de educação norteadora / procedimentos pedagógicos.
- 40.3. Objetivos
- 40.4. Eixos Temáticos/ Conteúdos de Ensino.
- 40.5. Descrição dos procedimentos metodológicos.
- 40.6. Avaliação da aprendizagem.
- 40.7. Bibliografia.
41. A Entrevista será, com grupos de até cinco candidatos, no tempo mínimo de 40 (quarenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.
42. No momento da realização da Entrevista somente a Banca Examinadora e os candidatos participantes do grupo terão acesso permitido ao local.
43. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da Entrevista, até o início da hora marcada para sua realização, implicará em sua desclassificação, de forma automática e irrecorrível, no presente Concurso.
44. A avaliação da Entrevista será efetuada pela Banca Examinadora, cabendo a cada um dos membros atribuir pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação final o resultado da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, considerando duas casas decimais e sem arredondamento.
45. A Prova de Títulos, de caráter classificatório constituir-se-á na apuração dos títulos de Mestre e/ou de Doutor e do Certificado de Especialista dos candidatos apresentados juntamente com currículo lattes no período de 1 9/08/2007 a 31/08/2007 conforme item 11 do presente edital e atendendo pontuação conforme instrumento de registro de avaliação da Prova de Título constante no Anexo 3.
- 45.1- O candidato deverá comprovar ter cursado, em nível de graduação ou de pós-graduação, matéria idêntica ou afim, pelo menos no mesmo nível de complexidade da área ou subárea para o qual o departamento define a vaga.
- 45.2. Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
46. A nota final, a ser emitida pela Banca Examinadora, acerca da análise de títulos de cada candidato, terá por base os seguintes critérios:

- 46.1.1. título de Pós Doutor;
- 46.1.2. título de Doutor/Livre Docência;
- 46.1.3. título de Mestre;
- 46.1.4. certificado de Especialista;
- 46.2. experiência Docente na área;
- 46.3. produção Científica na área;
- 46.4. atividades de Pesquisa e Extensão;
- 46.5. atividades Técnicas na área;
- 46.6. atividades de administração e representação acadêmica.

VI. PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

47. A nota para a classificação do candidato será obtida pela média ponderada entre as notas atribuídas às provas realizadas no concurso, e em nenhuma etapa da prova admitir-se-á o arredondamento de nota, considerando até a segunda casa decimal.

48. As provas objeto deste concurso, cujas áreas do conhecimento/disciplina não exijam Prova Prática, terão os seguintes pesos:

PROVA	PESO
TÍTULOS	04
ESCRITA	04
DIDÁTICA	05
ENTREVISTA	01

49. Nas áreas do conhecimento/ disciplinas, que houver exigência de Prova Prática, o peso será redistribuído, conforme quadro abaixo:

PROVA	PESO
TÍTULOS	03
ESCRITA	03
DIDÁTICA	04
PRÁTICA	03
ENTREVISTA	01

50. Será considerado habilitado pela respectiva Banca Examinadora o candidato que obtiver média final mínima 7,0 (sete).

51. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida.

52. Em caso de empate será considerado, na ordem em que são apresentados, os seguintes critérios de desempate, o candidato que:

52.1 Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do idoso.

52.2. For mais idoso, considerando o dia, o mês e ano.

52.3. Obter a maior nota na prova escrita.

52.4. Obter a maior nota na prova didática.

VII. INGRESSO

53. O candidato classificado para ingressar no Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Pará deverá satisfazer os requisitos previstos no artigo 17 da Lei nº 5.810, de

24/01/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

54. O candidato classificado ingressará na instituição para atuar no município para o qual fez o concurso não sendo permitida transferência do mesmo para outro município, excetuando-se os professores itinerantes e/ou quando de interesse da UEPA.

54.1. O candidato aprovado para as vagas ofertadas nos municípios do Interior do Estado do Pará deverá residir no município respectivo

55. As condições para a posse do cargo ocorrerão conforme o disposto no Art. 22, parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º da Lei nº 5.810, de 24/01/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Pará, combinado com o artigo 169, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, devendo apresentar:

55.1. Fotocópia e original do documento de identificação comprobatório de nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada ou portuguesa que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos.

55.2. Fotocópia e original do Diploma de Curso de Graduação Plena e respectivo Histórico Escolar.

55.3. Fotocópia e original de Certificado de Curso de Especialização (Lato Sensu) e respectivo Histórico Escolar.

55.4. Fotocópia e original do Diploma do Curso de Mestrado e/ou de Doutorado, Histórico Escolar correspondente, folha de rosto e sumário da dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado. Poderão ser aceitos Certificados / Declarações de Conclusão ou Ata de Defesa, ambos emitidos pela instituição responsável pelo curso, constando que os cursos são reconhecidos pela CAPES/MEC ou autorizados e reconhecidos por órgãos de Educação Estaduais ou Federais, que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau até o último dia da inscrição no concurso (30/07/2007), e prazo para expedição do diploma.

55.4.1. Títulos de pós-graduação obtidos no exterior, só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação correspondente, expedido por instituição de ensino superior oficial e acompanhado de tradução pública juramentada.

55.5. Aos brasileiros natos ou naturalizados e portugueses que tenham adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, será exigida a apresentação do título básico, além do atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

55.6. Nos casos de candidatos portadores de Certificado de Especialização (Lato Sensu), e Diploma de Mestre e/ou Doutor, de Programas de Pós-Graduação que tenham validade nacional comprovada pela CAPES/ MEC, ou autorizado por órgão de Educação Estadual ou Federal, a exigência do subitem 55.5 será atendida quando a área de conhecimento de sua pós-graduação tiver sido a área/disciplina para a qual o departamento acadêmico define a vaga.

55.7. Fotocópia e originais dos documentos que comprovem a situação do candidato de estar em dias com as obrigações eleitorais.

55.8. Fotocópia e originais dos documentos que comprovem a situação do candidato, do sexo masculino, de estar em dias com as obrigações do Serviço Militar.

55.9. Declaração de tempo de serviço expedida pelo órgão de origem para os funcionários ou servidores públicos.

56. Não tomará posse o candidato que nos últimos cinco (5) anos, na forma da legislação vigente:

56.1. Tiver sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas dos Estados, do Distrito Federal ou, ainda, do Conselho de Contas de Município.

56.2. Tiver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

56.3. Tiver sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7.492, de 16 de junho de 1985, na Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis à espécie.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

57. O candidato será eliminado do Concurso Público se:

57.1. Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste concurso.

57.2. Apresentar declaração falsa ou inexata.

57.3. Apresentar falsa identificação.

57.4. Promover qualquer tipo de comunicação que caracterize atitude fraudulenta durante a realização das provas.

57.5. Faltar a uma das Provas, sorteio e entrevista prevista pelo Concurso.

58. O resultado do Concurso Público será homologado pelo Conselho Superior Universitário - CONSUN da Universidade do Estado do Pará.

59. O vencimento mensal referente ao Regime de Trabalho de 20 e 40 horas semanal será de acordo com o seguinte quadro:

RESUMO DE VAGAS OFERTADAS POR CENTRO

CENTRO	AUXILIARES		ASSISTENTES		ADJUNTOS		TOTAL
	20h	40h	20h	40h	20h	40h	
Capital	-	-	1	17	-	29	47
CCBS Interior/Itinerante	-	-	-	-	-	-	-
Interior/Fixo	1	8	7	26	-	5	47
Total	1	8	8	43	0	34	
TOTAL DO CENTRO	9		51		34		94
Remuneração Total (por servidor)	771,92	1.543,84	1.150,06	2.300,11	0,00	3.604,84	
Custo Mensal	771,92	12.350,72	9.200,48	98.904,73	0,00	122.564,56	243.792,41
Custo Anual	7.719,20	123.507,20	92.004,80	989.047,30	0,00	1.225.645,60	2.437.924,10

CENTRO	AUXILIARES		ASSISTENTES		ADJUNTOS		TOTAL
	20h	40h	20h	40h	20h	40h	
Capital	-	1	8	12	-	18	39
CCSE Interior/Itinerante	-	5	2	39	-	11	57
Interior/Fixo	1	3	5	17	-	10	36
Total	1	9	15	68	0	39	

TOTAL DO CENTRO		10		83		39		132
Remuneração Total (por servidor)		771,92	1.543,84	1.150,06	2.300,11	0,00	3.604,84	
Custo Mensal		771,92	13.894,56	17.250,90	156.407,48	0,00	140.588,76	328.913,62
Custo Anual		7.719,20	138.945,60	172.509,00	1.564.074,80	0,00	1.405.887,60	3.289.136,20
CENTRO		AUXILIARES		ASSISTENTES		ADJUNTOS		TOTAL
		20h	40h	20h	40h	20h	40h	
CCNT	Capital	-	-	-	17	-	3	20
	Interior/Itinerante	-	7	-	22	-	-	29
	Interior/Fixo	-	2	-	1	-	-	3
Total		0	9	0	40	0	3	
TOTAL DO CENTRO		9		40		3		52
Remuneração Total (por servidor)		0,00	1.543,84	0,00	2300,11	0,00	3.604,84	
Custo Mensal		0,00	13.894,56	0,00	92.004,40	0,00	10.814,52	116.713,48
Custo Anual		0,00	138.945,60	0,00	920.044,00	0,00	108.145,20	167.134,80

Fonte: DGP/UEPA

OBS: Tabela salarial vigente Competência: abril/07

Os valores estão com base na última tabela salarial vigente em função da não publicação da nova tabela.

As remunerações tomam por base os cargos, classes e níveis iniciais, conforme a tabela salarial vigente.

Para o cálculo do custo anual foi considerado o período de abril a dezembro de 2007, incluindo-se o 13º salário.

*Conforme Tabela Salarial atual estabelecida pelo Governo do Estado, oriunda da Lei 6839/06.

60. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, expressamente, uma única vez por igual período.

61. A publicação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado constituir-se-á, para qualquer fim, como documento comprobatório da aprovação/ classificação do candidato, o que vedará o fornecimento de qualquer outro documento similar.

62. A divulgação do resultado do Concurso Público será feita por meio da publicação no Diário Oficial do Estado, cujo número e data serão noticiados pela Imprensa Local, até o dia 10/09/2007..

63. Serão admissíveis recursos, devidamente fundamentados, contra as decisões da Comissão julgadora nas seguintes hipóteses:

a) indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do indeferimento;

b) das provas escritas de caráter eliminatório, nos prazos estabelecidos no presente edital; c) do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da divulgação.

63.1. Os recursos deverão ser protocolados perante a Presidência da Comissão Executiva do Concurso, e entregue no Protocolo Geral da Universidade do Estado do Pará, sito a Rua do Una,156 - Telégrafo, no horário de 8:00h às 14:00h.

63.2. As provas só terão início efetivo após o decurso de prazo estabelecido na alínea "a" do item 63, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados dos resultados dos recursos.

63.3. A nomeação somente se verificará após decorrido todo o prazo para recurso ou, no caso de existirem recursos, após o julgamento definitivo dos mesmos.

64. O recurso também poderá ser interposto por procurador desde que devidamente habilitado.

65. O recurso interposto fora do prazo estipulado neste Edital será rejeitado liminarmente.

66. As normas para realização deste Concurso Público e a homologação de seu resultado competem ao Conselho Universitário, conforme previsão contida no Art. 23, XII do Estatuto da Universidade do Estado do Pará - UEPA.

67. Os candidatos classificados, após nomeação, deverão participar de Encontros pedagógicos de integração e Seminários de Estudos Avançados sobre Docência de Ensino Superior, um dos objetos de avaliação do período probatório, a ser realizado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA.

68. A Comissão Executiva não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao Concurso Público, advindos da divulgação feita por terceiros.

69. Os candidatos habilitados deverão manter atualizado o seu endereço na Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA, durante o prazo de vigência do Concurso.

70. Se for constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado do concurso.

71 Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, os candidatos não aprovados terão o prazo de 40 (quarenta) dias para retirar, no Protocolo Geral da UEPA, o Currículo Lattes e documentação entregue no ato da inscrição.

72. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

73. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público.

Belém, 27 de junho de 2007.

FERNANDO

ANTÔNIO

COLARES

PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará